



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

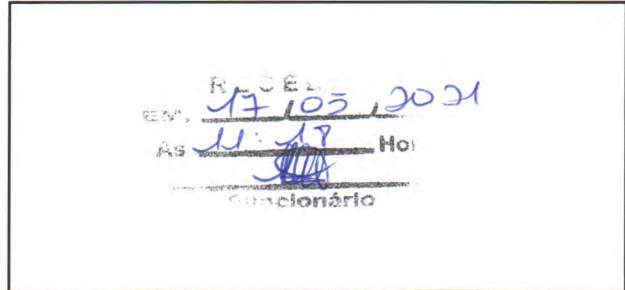
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR MAX AZEVEDO

INDICAÇÃO Nº 638 /2021



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ,

O Vereador **Max Antonio Azevedo de Medeiros**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICAR** que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Judas Tadeu Alves dos Santos, **sugerindo** que o Município de Caicó/RN em conjunto com o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, promova estudo de viabilidade técnica a fim de possibilitar a inclusão das pessoas **DOADORAS DE SANGUE** nos grupos prioritários para a vacinação contra à COVID-19, haja vista que se tratam de pessoas responsáveis em salvar vidas através de doações de sangue constantes e contínuas.

JUSTIFICATIVA:

A medida sugerida busca imunizar os doadores de sangue deste Município - que através de um ato solidário ao próximo salvam vidas -, evitando, assim, que eles não fiquem impossibilitados de contribuir temporariamente para saúde pública e não haja redução nos “bancos” de sangue. A priorização do grupo sugerido tem também como fundamento as orientações da Ministério da Saúde (MS) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) de que os doadores de sangue que foram contaminados pelo Coronavírus devem aguardar pelo menos um prazo de trinta dias após o término dos sintomas para realizar nova doação.

Câmara Municipal de Caicó, 17 de maio de 2021.

Max Antonio Azevedo de Medeiros
Vereador – **SOLIDARIEDADE**